



INDICAÇÃO Nº 2253/2025

Estudo de viabilidade, divulgação e implementação de programa de aquisição de suco de uva integral de uva Niágara Rosada produzida em Jundiaí para a alimentação escolar, valorizando a produção local com Indicação Geográfica, fortalecendo a economia rural, preservando o cinturão verde e promovendo segurança alimentar e identidade cultural na merenda da rede pública municipal.

Considerando que a uva Niágara Rosada de Jundiaí possui Indicação Geográfica de Procedência, reconhecida oficialmente pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), o que a torna um produto de valor único e autenticado quanto à sua origem, qualidade e características vinculadas ao *terroir* local, sendo um símbolo da identidade cultural da cidade e da Região do Aglomerado Urbano de Jundiaí;

Considerando que a manutenção da produção de uva Niágara Rosada em Jundiaí está diretamente relacionada à preservação das propriedades rurais, muitas delas responsáveis pela recarga hídrica e proteção ambiental da região, por estarem localizadas no cinturão verde entre a Serra do Japi e a bacia do rio Jundiaí Mirim, essenciais para o equilíbrio ecológico, o abastecimento de água e o controle microclimático do município (PMMA Jundiaí, 2021);

Considerando que a aquisição de alimentos da agricultura familiar para a merenda escolar está prevista na Lei nº 11.947/2009, a qual estabelece que no mínimo 30% dos recursos repassados pelo FNDE para alimentação escolar devem ser usados na compra de produtos da agricultura familiar, sendo legalmente possível incluir itens regionais e tradicionais, respeitando os critérios de qualidade e segurança alimentar;

Considerando que a inclusão do suco de uva integral de produção local na merenda escolar promove alimentação saudável, reforça os hábitos alimentares regionais, valoriza o produtor rural e gera renda no campo, estabelecendo um ciclo virtuoso de desenvolvimento sustentável, com impacto positivo na saúde dos estudantes e na economia rural, conforme diretrizes do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

/jgb





Considerando que o município de Jundiaí dispõe de infraestrutura educacional e tecnológica de excelência para o fortalecimento dessa cadeia produtiva, como o investimento de R\$ 18 milhões realizado no Centro de Enologia da ETEC Benedito Storani, voltado à modernização do processo de vinificação e produção de suco de uva, com capacidade para processar até 5 toneladas de uva por hora, favorecendo a profissionalização, inovação e o aumento da oferta de derivados de uva na cidade;

Considerando que o fortalecimento da cadeia da uva e do suco de uva integral em Jundiaí não é apenas uma questão econômica, mas também cultural, ambiental e educacional, pois permite às novas gerações o reconhecimento do valor do território e de sua produção tradicional, favorecendo o vínculo com o campo e a sustentabilidade do espaço rural;

Diante disso, indicamos ao Executivo Municipal que realize estudos técnicos e legais para viabilizar, dentro dos limites orçamentários e normativos, a priorização da aquisição de suco de uva integral produzido com uva Niágara Rosada local para compor a alimentação escolar da rede municipal de ensino, alinhando os pilares da segurança alimentar, preservação ambiental e desenvolvimento rural com as políticas públicas de educação e nutrição,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para estudo de viabilidade, divulgação e implementação de programa de aquisição de suco de uva integral de uva Niágara Rosada produzida em Jundiaí para a alimentação escolar, valorizando a produção local com Indicação Geográfica, fortalecendo a economia rural, preservando o cinturão verde e promovendo segurança alimentar e identidade cultural na merenda da rede pública municipal.

Sala das Sessões, em 1 de julho de 2025.

HENRIQUE DO CARDUME

/jgb

Assinado digitalmente por
HENRIQUE CARLOS
PARRA PARRA FILHO
Data: 27/06/2025 12:36

